



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 05, de 27 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
- DO FEAS – COFINANCIAMENTO
ESTADUAL DO ANO DE 2024, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS- PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 497/2019 que regulamenta o Controle Social do SUAS.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho, de forma presencial e através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB nº.: 013 de 21 de dezembro de 2023 que estabeleceu todos os critérios para a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e de Benefícios Eventuais c/c e da Resolução CIB Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 que Dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos advindos dos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São José de Espinharas, PB.

RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO
FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO
ANO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo

MARIA DERIVAN RIBEIRO DIAS JERÔNIMO
Presidente do CMAS